



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº29
Folhas _____

Pregão Eletrônico SRP nº 37/CPL/2017
Processo Administrativo nº 29/SEMSAU/2017
Secretaria Municipal de Saúde
TIPO: MENOR PREÇO
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e
EQUIPARADAS**

INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

Data: 28/04/2017

Hora: 09h00 (Brasília-DF)

Local: No endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Estimado: 60.875,96 (Sessenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através da sua Pregoeira Nelci Aparecida de Souza nomeada pelo Decreto 3.689 de 10 de Janeiro de 2017, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços sob o nº 37/CPL/2017, do tipo MENOR PREÇO. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2555 que dispõe sobre a regulamentação da Modalidade de Licitações Eletrônicas no Município de Ministro Andreazza/ RO e Decreto Municipal nº 1846/PMMA/2010 que dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Registro de Preços no Município de Ministro Andreazza/ RO, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Todas as Pesquisas de Preços, Cotações, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média, gastos estimados nos últimos anos, são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao Pregoeiro ou à Comissão.

1 ENVIO DAS PROPOSTAS

1.1 O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso de Edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br até as **09h00min do dia 28 de Abril de 2017**, hora e data para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

1.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº29
Folhas _____

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), através do sistema de Registro de Preços conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).

2.2 A licitação será efetuada pelo valor do LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência.

3 DA DESPESA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ESTIMADO.

3.1 As despesas decorrentes das referidas peças e serviços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital.

4.1.1 Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao portal de compras www.comprasgovernamentais.gov.br

4.1.2 As regras para credenciamento estarão disponíveis no *sítio* constante no subitem 5.2 deste edital.

4.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

4.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas deverão declarar no sistema de Compras Governamentais o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

4.4 A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

4.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

4.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

4.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

4.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

4.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

4.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

4.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.



4.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública desta Municipalidade Direta ou Indiretamente.

4.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

5 DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

5.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

5.1.1 **A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.**

5.1.2 **A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.**

5.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

5.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

5.4 Na fase de habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte serão HABILITADAS, mesmo que apresentem alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, sendo que a regularidade da sua situação deverá ser efetuada nos moldes do subitem 5.4.1 deste edital, como condição de adjudicação.

5.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, às microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de **cinco** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº29
Folhas _____

5.4.2 A prorrogação que se refere o subitem 4.2.1 deste edital deverá ser solicitada pelo licitante interessado, cujo prazo para o encaminhamento da solicitação, devidamente formalizada, deverá ser até a data final do primeiro período. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.2.1 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogação da licitação.

5.5 Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser enviada ao pregoeiro até a data e horário marcados para abertura da sessão.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 - O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou o Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal,

6.1.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.1.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a enviar em prazo a ser estipulado durante o certame, documento válido que comprove o atendimento.

6.2 - No caso de haver documentos vencidos junto ao SICAF ou na PMC o participante deverá apresentar os documentos elencados a seguir, em substituição àquele(s) que estiver(em) vencido(s):

6.2.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de Ata da eleição da última Diretoria;
- c) Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país; e Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 - Regularidade Fiscal

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº29
Folhas _____

- b) Certidão Negativa de Débito, relativa ao INSS (CND),
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- e) Certidão Negativa de Débitos das Receitas (Federal e Estadual).
- f) Declaração de que os sócios, gerentes ou dirigentes não são servidores públicos do município de Ministro Andreazza-RO. (Constante no item 7.8 do Anexo III deste edital).
- g) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal, em validade no corrente ano.

6.2.3 - Documento Relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

I) As declarações:

- a) Declaração de MEE/EPP/COOP;
- b) Declaração de Ciência do Edital;
- c) Declaração de Fato Superveniente;
- d) De que não possui em seu quadro funcional menor;
- e) Declaração Independente de Proposta.

II) Todas as declarações acima são exigidas online, sem concordar (Sim ou Não) não há opção para cadastrar a proposta de preço, no Sistema Compras Governamentais.

6.2.4 - Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (não se aplica a este Pregão Eletrônico).

6.2.5 - A Licitante que apresentar Comprovante de Registro do SICAF sem restrições, estará dispensada da apresentação dos documentos de habilitação solicitados acima, ficando obrigatória somente a apresentação das declarações exigidas no presente edital e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2.6 - No caso da licitante não estar cadastrada no grupo/classe referente ao objeto licitado, será verificado no seu objetivo social a compatibilidade para fornecimento do material que pretende apresentar proposta.

7 DO CREDENCIAMENTO

7.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº29
Folhas _____

- 7.2 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
- 7.3 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – ComprasGovernamentais, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 7.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.4.1 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8 DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

- 8.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, por meio do sistema, o ato convocatório do pregão.
- 8.1.1 **Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**
- 8.1.2 **Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.**
- 8.2 **Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.**
- 8.3 **As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.**
- 8.4 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9 DA PROPOSTA

- 9.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.2 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreaazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº29
Folhas _____

- 9.3 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 9.4 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 9.4.1 Valor (unitário e total, incluindo frete, taxas, impostos), etc.;
- 9.4.2 Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações:
- 9.4.2.1 A marca, a procedência, a quantidade, e todas as informações que ajudem a melhor identificar o material(is), indicando o quantitativo e sua especificação;
- 9.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.6 Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.
- 9.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.7.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 9.8 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.
- 9.9 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 9.10 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10 DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA

- 10.1 Para efeito de cotação, a quantidade mínima a ser cotada deverá ser a totalidade apresentada no Termo de Referência, para cada item de interesse da licitante.

11 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 11.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº29
Folhas _____

- 12.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- 12.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1** O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances; para a negociação prevista na “DA NEGOCIAÇÃO”;
- 12.2.2** Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção “DOS RECURSOS”, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.
- 12.3** A convocação poderá ser por meio do “chat”, e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.4** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 13.1** Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 13.2** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 13.3** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

14 DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 14.1** Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 14.2** Cada um dos itens do presente Pregão **não será** objeto de lances em separado.
- 14.3** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 14.4** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº29
Folhas _____

- 14.5** Haverá um intervalo obrigatório de 20 segundos entre um lance e outro do mesmo licitante, período de tempo na qual, este deverá aguardar para dar novo lance caso seja de seu interesse.
- 14.6** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 14.7** Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 14.8** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 14.9** O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.
- 14.9.1** Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

15 DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

- 15.1** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 15.2** No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio, www.comprasgovernamentais.gov.br.

16 DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

- 16.1** Se, após a fase de lances, restarem duas ou mais propostas empatadas, como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, [conforme Lei Complementar nº 123, de 2006](#), quando for o caso;
- 16.2** Caso não se efetue o desempate conforme item 16.1, serão convocadas as licitantes cujas propostas finais estejam situadas até **5% CINCO POR CENTO** acima da melhor proposta válida, para a comprovação e o exercício do direito de preferência estabelecido no Decreto 7174/2012, conforme o critério de julgamento:

16.2.1 Sucessivamente, aos bens:

- 16.2.1.1** Ao bem com tecnologia desenvolvida no País e produzido de acordo com processo produtivo básico – PPB;
- 16.2.1.2** Ao bem com tecnologia desenvolvida no País;
- 16.2.1.3** Ao bem produzido de acordo com processo produtivo básico.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº29
Folhas _____

16.2.2 Se, após a adoção destes critérios de desempate, ainda restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

16.2.2.1 Sucessivamente, aos bens:

16.2.2.1.1 Produzidos no País;

16.2.2.1.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

16.2.2.1.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

16.3 Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas nos itens 16.1.1.1, 16.1.1.2, 16.1.1.3 e logo após 16.1.2.1.1, 16.1.2.1.2 e 16.1.2.1.3, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

16.4 Consideram-se bens de informática e automação com tecnologia desenvolvida no País aqueles cujo efetivo desenvolvimento local seja comprovado junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, na forma por este regulamentada.

16.4.1.1 Eletronicamente, por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência e Tecnologia ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA; ou

16.4.1.2 Por documento expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia ou pela SUFRAMA, mediante solicitação do licitante.

17 DA NEGOCIAÇÃO

17.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

17.3 Encerrada a negociação, caso o preço da melhor proposta seja superior a Valor de referência, a presente licitação será anulada com fundamento no art. 49, III da Lei Complementar Nº 123/2006 c/c Art. 9º, II e Parágrafo único do Decreto 6.204/2007, para realização de certame aberto à ampla participação.



18 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

18.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

18.2 O critério de julgamento será o MENOR PREÇO pelo valor do LOTE.

18.3 Será desclassificada a proposta final que:

18.3.1 Contenha vícios ou ilegalidades;

18.3.2 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

18.3.3 Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

18.3.3.1 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

18.3.3.2 Não se considera inexequível a proposta quando se referir a bens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

18.4 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do para orientar sua decisão. Caso o PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA - PMMA não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

18.5 Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

18.6 No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/05).

19 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

19.1 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

19.2 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº29
Folhas _____

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/05).

19.3 Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

19.4 Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

20 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

20.1 Após a sessão de lances, na fase de Convocação de Anexos, os documentos exigidos neste edital, bem como a Proposta de Preços READEQUADA em função do menor preço ofertado, deverão ser anexadas junto ao sistema pelo licitante vencedor, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas do encerramento da etapa de lances da sessão pública.

20.2 Posteriormente, os mesmos documentos deverão ser entregues em seus originais ou cópia autenticada (por Cartório ou servidor) juntamente com a Proposta (via original), pelo licitante vencedor, ao pregoeiro oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RONDONIA, à Av. Pau Brasil, 5577 – Centro – Ministro Andreazza - Rondônia, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis (ou ainda remetidos pelo serviço postal ‘Sedex’ no prazo máximo de 24 horas), contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, em envelope lacrado, identificado em sua parte externa da seguinte forma:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RONDONIA,

CPL A/C DA Sr.ª NELCI APARECIDA DE SOUZA

AVENIDA PAU BRASIL, 5577 – CENTRO – MINISTRO ANDREAZZA - RONDÔNIA,

CEP: 76.919-000

20.3 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

20.4 Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

21 DOS RECURSOS

21.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.



Departamento de Licitação

- 21.2** Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA** dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.
- 21.3** As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 21.4** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 21.5** Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
- 21.5.1** Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.
- 21.6** Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:
- 21.6.1** **Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;**
- 21.6.2** **Motivadamente, reconsiderar a decisão;**
- 21.6.3** **Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.**
- 21.6.4** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 22.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 22.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 22.3** Após a adjudicação referida nos itens anteriores, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 22.4** Previamente à formalização da contratação, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA** realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº29
Folhas _____

- 22.5** Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA - PMC poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.
- 22.6** A convocação do licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas na Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

23 DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

- 23.1** Após a homologação da licitação, será emitido a Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho em substituição ao instrumento Contrato conforme a lei vigente.
- 23.2** A ata/contrato e nota de empenho poderão ser remetidos por meios tecnológicos (fax ou e-mail), tal qual determinado na decisão nº 236/2013/GCPCN, proferida no processo nº 4.111/2013.
- 23.3** O adjudicatário terá o prazo de 3 (*três*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, aceitar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 23.3.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para o aceite da Nota de Empenho (NE), a Administração poderá encaminhá-lo para o aceite do adjudicatário, mediante correspondência por meio eletrônico, para que seja aceito no prazo de 3 (*três*) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 23.4** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 23.5** Se o adjudicatário, no ato do aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

24 DO REAJUSTE

- 24.1** O preço é fixo e irrevogável.

25 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 25.1** As obrigações da contratada e da contratante estão previstas no Termo de Referência.

26 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 26.1** O prazo de entrega **conforme Termo de Referência**
- 26.2** As peças/serviços deverão ser entregues/executados conforme horário e condições expressos no Termo de Referência (Anexo I).



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº29
Folhas _____

26.3 As peças/serviços deverá ser entregue/executado acondicionado adequadamente e acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida (quando for o caso).

27 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

27.1 O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.

27.2 O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

27.3 O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.

27.4 A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

27.5 Os peças/serviços que não atenderem às especificações deverão ser substituídos conforme item 6 do Termo de Referencia, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

28 DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

28.1 O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

28.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

29 DA GARANTIA

29.1 Deve obedecer o TERMO DE REFERENCIA;

30 DO PAGAMENTO

30.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no impresso "Solicitação de Cadastro do Credor" ANEXO IV do presente edital.

30.1.1 Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

30.1.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

30.2 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº29
Folhas _____

- 30.3** Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), CNDT Trabalhista.
- 30.4** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 30.5** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- 30.6** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 30.7** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 30.8** O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 30.9** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 30.10** Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 30.11** Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e serem submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.
- 30.12** Fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula;

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Numero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,000164384, assim apurado:



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº29
Folhas _____

$$I = (TX) \quad I = (1/100) \quad I = 0,000164384$$
$$365 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

31 DAS SANÇÕES

31.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

31.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

31.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

31.1.3 Fraudar na execução do contrato;

31.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

31.1.5 Cometer fraude fiscal;

31.1.6 Não mantiver a proposta.

31.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

31.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

31.3 Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

31.4 Multa compensatória de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

31.4.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

31.4.2 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

31.4.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

31.5 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

31.5.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

31.5.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

31.5.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº29
Folhas _____

- 31.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 31.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 31.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

32 DA RESCISÃO DA ATA/CONTRATO

32.1.1 Constituem motivos para rescisão do contrato:

32.1.2 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

32.1.3 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

32.1.4 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

32.1.5 O atraso injustificado no início do fornecimento;

32.1.6 A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

32.1.7 A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

32.1.8 A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato;

32.1.9 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

32.1.10 O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

32.1.11 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

32.1.12 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

32.1.13 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

32.1.14 Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

32.1.15 A supressão, por parte da Administração, das compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;



- 32.1.16** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 32.1.17** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 32.1.18** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos contratuais;
- 32.1.19** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 32.1.20** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 32.2** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

33 DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 33.1** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 33.2** A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

34 DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 34.1** A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.
- 34.2** A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 34.3** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 34.4** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº29
Folhas _____

- 34.5** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 34.6** A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 34.7** A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- 34.8** Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

35 DO FORO

- 35.1** O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça da Comarca de Cacoal/RO.

36 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 36.1** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 36.2** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 36.3** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 36.4** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 36.5** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 36.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 36.7** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 36.8** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº29
Folhas _____

36.9 Não haverá indenização em caso fortuito ou de força maior. Igualmente impertinente indenização por parte da Administração na hipótese em que a contratada der causa à rescisão contratual.

36.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ministroandreazza.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Pau Brasil, 5577 – centro – Ministro Andreazza RO, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

36.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA.
ANEXO II	MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
ANEXO III	RELAÇÃO DO ITENS
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ministro Andreazza, 10 de Abril de 2017.

Nelci Aparecida de Souza
Pregoeira Oficial
Decreto. Nº 3.689/PMMA/2017



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº29
Folhas _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I, c/c o Artigo 6º, IX, ambos da lei 8.666/93, e para atender as necessidades desta Secretária Municipal de Saúde(SEMSAU), elaboramos o presente Termo de Referência para que através do procedimento legal pertinente seja efetuada a Contratação de uma Empresa especializada para fornecer **Peças e Serviços** de retifica para os Veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Ministro Andreazza/RO.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Será contratada uma empresa especializada para fornecer peças e serviços para os veículos desta Secretaria conforme descritos abaixo:

Aquisição de Peças para o veículo Fiat Uno placa NCV 3058 Ano 2011 Modelo 2011e Fiat uno Mille Way placa 8839 Ano 2010 Modelo 2011.			
Item	Especificação	UNID	Quant
01	Correia do alternador	UNID	02
02	Rolamento do Alternador	UNID	02
03	Correia dentada	UNID	02
04	Injeção Eletrônica Completa	UNID	02
05	Amortecedor Dianteiro	UNID	02
06	Kit Batente do Amortecedor Dianteiro	KIT	02
07	Bucha do Braço oscilante	UNID	02
08	Bateria Blindada 70 Amperes	UNID	02
09	Bucha do braço tensor	UNID	08
10	Pivô Inferior	UNID	02
11	Jogo de Pastilha de freio dianteira	JOG.	02
12	Disco de freio dianteiro	UNID	02
13	Kit coifa do cambio	KIT	02
14	Terminal da direção direito	UNID	02

15	Barra direção axial	UNID	02
16	Kit estabilizador dianteiro	KIT	02
17	Kit correia dentada com rolamento tensor	KIT	02
18	Jogo de vela da ignição	JOG.	02
19	Bucha da bandeja traseira	UNID	16
20	Para-brisa	UNID	02
21	Rolamento da roda traseira	UNID	02
22	Junta tampa válvula	UNID	02
23	Bomba da água	UNID	02
24	Tube refrigeração motor	UNID	02
25	Óleo 15w40 semi sintético	LT	02
26	Filtro de óleo lubrificante	UNID	02
27	Filtro de Ar	UNID	02
28	Filtro de Combustível	UNID	02



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº29
Folhas _____

SERVIÇOS:			
29	Manutenção do ar condicionado	SERV.	02
30	Alinhamento e balanceamento e cambagem.	SERV.	02
PEÇAS:			
31	Cubo Dianteiro	UNID	02
32	Cubo traseiro	UNID.	02
33	Tambor de Freio	UNID	02
34	Sapata Freio	UNID	02
35	Cilindro Roda Traseira	UNID	02
36	Cabo Acelerador	UNID	02
37	Cabo Embreagem	UNID	02
38	Cabo de Freio	UNID	02
39	Cabo de Vela	UNID	02
40	Kit Embreagem	KIT	02
41	Coifa Roda	UNID	08
42	Coifa Cambio	UNID	02
SERVIÇO:			
43	Limpeza de bico	SERV.	02
Aquisição de Peças para o veículo Fiat palio placa OHR 5886 Ano 2015 Modelo 2016.			
44	Cubo Dianteiro	UNID	02
45	Cubo traseiro	UNID	02
46	Tambor de Freio	UNID	02
47	Cabo de Vela	UNID	02
48	Cabo de Vela	UNID	02
49	Kit Embreagem	KIT	04
50	Coifa Roda	UNID	04
51	Coifa Cambio	UNID	02
52	Correia do alternador	UNID.	02
53	Rolamento do Alternador	UNID	02
54	Correia dentada	UNID	02
55	Injeção Eletrônica Completa	UNID.	02
56	Amortecedor Dianteiro	UNID.	02
57	Kit Batente do Amortecedor Dianteiro	KIT	02
58	Bucha do Braço oscilante	UNID.	02
59	Bucha do Estirante	UNID.	02
60	bucha do braço tensor	UNID.	04
61	Pivô Inferior	UNID.	02
62	Jogo de Pastilha de freio dianteira	JOG.	02
63	Disco de freio dianteiro	UNID.	02
64	Kit coifa do cambio	KIT	02
65	Terminal da direção direito	UNID.	02
66	Barra direção axial	UNID	02
67	Kit estabilizador dianteiro	KIT.	02
69	Kit correia dentada com rolamento tensor	KIT.	02
70	Jogo de vela da ignição	JOG	02
71	Bucha da bandeja traseira	UNID.	02
72	Para-brisa	UNID.	02
73	Rolamento da roda traseira	UNID.	02



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº29
Folhas _____

74	Junta tampa válvula	UNID	02
75	Bomba da agua	UNID.	02
76	Tubo refrigeração motor	UNID	02
77	cambagem	UNID	02
78	Filtro de óleo lubrificante	UNID	02
79	Filtro de Ar	UNID	02
80	Filtro de Combustível	UNID	02
SERVIÇOS:			
81	Manutenção do ar condicionado	SERV.	02
82	Alinhamento e balanceamento	SERV.	02
83	Limpeza de bico	SERV.	02
Aquisição de Peças para o veiculo Ambulância Courier 1.6 Placa OHP 1298 Ano 2012 Modelo 2013.			
84	Amortecedor Traseira	UNID.	02
85	Kit Batente eixo traseiro	KIT	02
86	Bucha mola traseira	UNID	06
87	Jogo de faixa de freio traseira	JOG	01
88	Bieleta barra estabilizadora dianteira	UNID	01
89	Jogo de Pastilha de freio	JOG	02
90	Disco de Freio dianteiro	UNID	01
91	Pivô inferior	UNID	02
92	Amortecedor dianteiro	UNID	02
93	Kit Coxim com rolamento amortecedor dianteiro.	KIT	02
94	Kit Batente Amortecedor dianteiro	KIT	02
95	Jogo de vela da ignição	JOG	04
96	Para-brisa	UNID	01
97	Filtro Lubrificante	UNID	02
98	Filtro de ar	UNID	02
99	Filtro de Combustível	UNID	02
SERVIÇOS:			
100	Manutenção do ar condicionado	SERV	02
101	Alinhamento e balanceamento e cambagem	SERV.	04
102	Limpeza de bico	SERV.	01
Aquisição de Peças para o veiculo Caminhonete S10 placa NCC 7094 Ano 2014 Modelo 2014.			
103	Tambor Freio	UNID	02
104	Para-brisa	UNID	02
105	Cilindro de Roda	UNID	02
106	Braço Pitmam	UNID	02
107	Braço Auxiliar	UNID	02
108	Coifa Roda	UNID	02
109	Coifa Cambio	UNID	02
110	Cubo Roda	UNID	02
111	Pastilha de Freio	UNID	05
112	Bucha da bandeja inferior	UNID	04
113	Bucha da bandeja superior	UNID	04
114	Pivô Inferior	UNID	02
115	Pivô superior	UNID	02



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº29
Folhas _____

116	Bieleta	UNID	02
117	Bucha do estabilizador	UNID	02
118	Rolamento da roda dianteira	UNID	02
119	Amortecedor dianteiro	UNID	02
120	Terminal da direção	UNID	02
121	Barra axial da direção	UNID	02
122	Amortecedor traseiro	UNID	02
123	Jogo de sapata de freio trazeiro	JOG	01
124	Filtro de óleo do motor	UNID	06
125	Filtro de combustível	UNID	06
126	Filtro de ar	UNID	03
SERVIÇOS:			
127	Manutenção do ar condicionado	SERV	02
128	Alinhamento e balanceamento e cambagem	SERV	03
129	Limpeza de bico	SERV	02
Aquisição de Peças para o veículo Caminhonete L200 placa OHV 7119 Ano 2012 Modelo 2013.			
130	Disco de Freio	UNID	02
131	Tambor Freio	UNID	02
132	Cilindro Roda	UNID	02
133	Braço Pitmam	UNID	02
134	Braço Auxiliar	UNID	02
135	Coifa Roda	UNID	02
136	Coifa Cambio	UNID	02
137	Pastilha de Freio	UNID	05
138	Bucha da bandeja inferior	UNID	04
139	Bucha da bandeja superior	UNID	04
140	Pivô Inferior	UNID	02
141	Pivô superior	UNID	02
142	Bieleta	UNID	02
143	Bucha do estabilizador	UNID	02
144	Rolamento da roda dianteira	UNID	02
145	Amortecedor dianteiro	UNID	02
146	Terminal da direção	UNID	02
147	Barra axial da direção	UNID	02
148	Amortecedor traseiro	UNID	02
149	Jogo de sapata de freio traseiro	UNID	02
150	Filtro de óleo do motor	UNID	06
151	Filtro de combustível	UNID	06
152	Filtro de ar	UNID	01
153	Para-brisa	UNID	02
SERVIÇOS:			
154	Manutenção do ar condicionado	SERV.	03
155	Alinhamento e balanceamento e cambagem	SERV	02
156	Limpeza de bico	SERV.	01
Micro-ônibus volare ano2007 modelo2008 placa NDJ 9748.			
157	Amortecedor dianteiro	UNID	02
158	Jogo de bucha estabilizadora	JOG	01



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº29
Folhas _____

159	Jogo de faixa de freio dianteira	JOG.	01
160	Filtro de ar	JOG	02
161	Filtro de combustível	UNID	02
162	Filtro de óleo do motor	UNID	02
163	Amortecedor traseiro	UNID	02
164	Jogo de faixa de freio traseira	JOG	01
SERVIÇOS:			
165	Manutenção do ar condicionado	SERV.	02
166	Alinhamento e balanceamento e cambagem	SERV.	03
167	Limpeza de bico	SERV.	02
PEÇA:			
168	Bateria Blindada 100 Amperes	UNID	01

3. JUSTIFICATIVA

As peças e Serviços acima descritos serão para realização de serviço de revisão completa no veículo da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Ministro Andreazza/RO.

4. VALOR

Estima-se o valor do presente aquisição de material de consumo em **R\$60.875,96** (**Sessenta Mil, Oitocentos Setenta Cinco Reais Noventa Seis Centavos**).

Aquisição de Peças para o veículo Fiat Uno placa NCV 3058 Ano 2011 Modelo 2011e Fiat uno Mille Way placa 8839 Ano 2010 Modelo 2011.

Item	Especificação	UNID	Quant	V.Unit.	V.Total.
01	Correia do alternador	UNID	02	46,23	92,46
02	Rolamento do Alternador	UNID	02	63,80	127,60
03	Correia dentada	UNID	02	89,21	178,42
04	Injeção Eletrônica Completa	UNID	02	N/C	N/C
05	Amortecedor Dianteiro	UNID	02	296,71	593,42
06	Kit Batente do Amortecedor Dianteiro	KIT	02	32,66	65,32
07	Bucha do Braço oscilante	UNID	02	26,10	52,20
08	Bateria Blindada 70 Amperes	UNID	02	599,96	1.199,92
09	Bucha do braço tensor	UNID	08	16,00	128,00
10	Pivô Inferior	UNID	02	51,50	103,00
11	Jogo de Pastilha de freio dianteira	JOG.	02	67,74	135,48
12	Disco de freio dianteiro	UNID	02	70,86	141,72
13	Kit coifa do cambio	KIT	02	90,50	181,00
14	Terminal da direção direito	UNID	02	68,23	136,46

15	Barra direção axial	UNID	02	68,60	137,20
16	Kit estabilizador dianteiro	KIT	02	29,33	58,66
17	Kit correia dentada com rolamento tensor	KIT	02	158,33	316,66
18	Jogo de vela da ignição	JOG.	02	134,50	269,00
19	Bucha da bandeja traseira	UNID	16	15,33	245,28
20	Para-brisa	UNID	02	688,00	1.376,00
21	Rolamento da roda traseira	UNID	02	111,83	223,66



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº29
Folhas _____

22	Junta tampa válvula	UNID	02	27,50	55,00
23	Bomba da agua	UNID	02	161,50	323,00
24	Tubo refrigeração motor	UNID	02	57,16	114,32
25	Óleo 15w40 semi sintético	LT	02	47,96	95,92
26	Filtro de óleo lubrificante	UNID	02	32,50	65,00
27	Filtro de Ar	UNID	02	30,50	61,00
28	Filtro de Combustível	UNID	02	45,33	90,66
SERVIÇOS:					
29	Manutenção do ar condicionado	SERV.	02	350,00	700,00
30	Alinhamento e balanceamento e cambagem.	SERV.	02	230,00	460,00
PEÇA:					
31	Cubo Dianteiro	UNID	02	69,00	138,00
32	Cubo traseiro	UNID.	02	85,16	170,32
33	Tambor de Freio	UNID	02	83,15	166,30
34	Sapata Freio	UNID	02	201,00	402,00
35	Cilindro Roda Traseira	UNID	02	38,66	77,32
36	Cabo Acelerador	UNID	02	90,00	180,00
37	Cabo Embreagem	UNID	02	98,58	197,16
38	Cabo de Freio	UNID	02	167,75	335,50
39	Cabo de Vela	UNID	02	157,83	315,66
40	Kit Embreagem	KIT	02	455,66	911,32
41	Coifa Roda	UNID	08	32,16	257,28
42	Coifa Cambio	UNID	02	30,66	61,32
SERVIÇOS:					
43	Limpeza de bico	SERV.	02	330,00	660,00
Aquisição de Peças para o veiculo Fiat palio placa OHR 5886 Ano 2015 Modelo 2016.					
44	Cubo Dianteiro	UNID	02	73,83	147,66
45	Cubo traseiro	UNID	02	121,66	243,32
46	Tambor de Freio	UNID	02	149,33	298,66
47	Cabo de Vela	UNID	02	162,00	324,00
48	Cabo de Vela	UNID	02	162,00	324,00
49	Kit Embreagem	KIT	04	448,00	1.792,00
50	Coifa Roda	UNID	04	33,00	132,00
51	Coifa Cambio	UNID	02	33,00	66,00
52	Correia do alternador	UNID.	02	72,33	144,66
53	Rolamento do Alternador	UNID	02	66,16	132,32
54	Correia dentada	UNID	02	100,00	200,00
55	Injeção Eletrônica Completa	UNID.	02	N/C	N/C
56	Amortecedor Dianteiro	UNID.	02	308,66	617,32
57	Kit Batente do Amortecedor Dianteiro	KIT	02	48,99	97,98
58	Bucha do Braço oscilante	UNID.	02	26,83	53,66
59	Bucha do Estirante	UNID.	02	29,50	59,00
60	bucha do braço tensor	UNID.	04	29,60	118,40
61	Pivô Inferior	UNID.	02	56,00	112,00
62	Jogo de Pastilha de freio dianteira	JOG.	02	51,00	102,00
63	Disco de freio dianteiro	UNID.	02	66,83	133,66
64	Kit coifa do cambio	KIT	02	93,33	186,66
65	Terminal da direção direito	UNID.	02	64,16	128,32
66	Barra direção axial	UNID	02	68,96	137,92
67	Kit estabilizador dianteiro	KIT.	02	16,33	32,66



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº29
Folhas _____

69	Kit correia dentada com rolamento tensor	KIT.	02	170,66	341,32
70	Jogo de vela da ignição	JOG	02	141,00	282,00
71	Bucha da bandeja traseira	UNID.	02	54,66	109,32
72	Para-brisa	UNID.	02	684,66	1.369,32
73	Rolamento da roda traseira	UNID.	02	123,33	246,66
74	Junta tampa válvula	UNID	02	29,83	59,66
75	Bomba da água	UNID.	02	169,43	338,86
76	Tube refrigeração motor	UNID	02	63,66	127,32
77	cambagem	UNID	02	N/C	N/C
78	Filtro de óleo lubrificante	UNID	02	43,00	86,00
79	Filtro de Ar	UNID	02	39,33	78,66
80	Filtro de Combustível	UNID	02	32,50	65,00
SERVIÇOS:					
81	Manutenção do ar condicionado	SERV.	02	348,33	696,66
82	Alinhamento e balanceamento	SERV.	02	233,33	466,66
83	Limpeza de bico	SERV.	02	233,33	466,66
Aquisição de Peças para o veículo Ambulância Courier 1.6 Placa OHP 1298 Ano 2012 Modelo 2013.					
84	Amortecedor Traseira	UNID.	02	268,00	536,00
85	Kit Batente eixo traseiro	KIT	02	178,33	356,66
86	Bucha mola traseira	UNID	06	48,83	292,98
87	Jogo de faixa de freio traseira	JOG	01	168,50	168,50
88	Bieleta barra estabilizadora dianteira	UNID	01	59,33	59,33
89	Jogo de Pastilha de freio	JOG	02	62,10	124,20
90	Disco de Freio dianteiro	UNID	01	62,33	62,33
91	Pivô inferior	UNID	02	76,66	153,32
92	Amortecedor dianteiro	UNID	02	422,20	844,40
93	Kit Coxim com rolamento amortecedor dianteiro.	KIT	02	154,83	309,66
94	Kit Batente Amortecedor dianteiro	KIT	02	112,54	225,08
95	Jogo de vela da ignição	JOG	04	134,00	536,00
96	Para-brisa	UNID	01	873,33	873,33
97	Filtro Lubrificante	UNID	02	42,66	85,32
98	Filtro de ar	UNID	02	38,83	77,66
99	Filtro de Combustível	UNID	02	46,66	93,32
SERVIÇOS:					
100	Manutenção do ar condicionado	SERV	02	330,00	660,00
101	Alinhamento e balanceamento e cambagem	SERV.	04	228,33	913,32
102	Limpeza de bico	SERV.	01	262,66	262,66
Aquisição de Peças para o veículo Caminhonete S10 placa NCC 7094 Ano 2014 Modelo 2014.					
103	Tambor Freio	UNID	02	192,66	385,32
104	Para-brisa	UNID	02	1.290,00	2.580,00
105	Cilindro de Roda	UNID	02	125,00	250,00
106	Braço Pitman	UNID	02	299,33	598,66
107	Braço Auxiliar	UNID	02	367,33	734,66
108	Coifa Roda	UNID	02	30,00	60,00
109	Coifa Cambio	UNID	02	37,99	75,98
110	Cubo Roda	UNID	02	530,33	1.060,66
111	Pastilha de Freio	UNID	05	176,33	881,65



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreaazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº29
Folhas _____

112	Bucha da bandeja inferior	UNID	04	62,66	250,64
113	Bucha da bandeja superior	UNID	04	53,00	212,00
114	Pivô Inferior	UNID	02	94,96	9,92
115	Pivô superior	UNID	02	119,83	239,66
116	Bieleta	UNID	02	41,00	82,00
117	Bucha do estabilizador	UNID	02	50,00	100,00
118	Rolamento da roda dianteira	UNID	02	505,00	1.010,00
119	Amortecedor dianteiro	UNID	02	251,00	502,00
120	Terminal da direção	UNID	02	98,83	197,66
121	Barra axial da direção	UNID	02	237,00	474,00
122	Amortecedor traseiro	UNID	02	231,00	462,00
123	Jogo de sapata de freio traseiro	JOG	01	289,03	289,03
124	Filtro de óleo do motor	UNID	06	82,16	492,96
125	Filtro de combustível	UNID	06	119,83	718,98
126	Filtro de ar	UNID	03	83,33	249,99
SERVIÇOS:					
127	Manutenção do ar condicionado	SERV	02	416,66	833,32
128	Alinhamento e balanceamento e cambagem.	SERV	03	286,66	859,98
129	Limpeza de bico	SERV.	02	470,00	940,00
Aquisição de Peças para o veículo Caminhonete L200 placa OHV 7119 Ano 2012 Modelo 2013.					
130	Disco de Freio	UNID	02	143,00	286,00
131	Tambor Freio	UNID	02	191,66	383,32
132	Cilindro Roda	UNID	02	101,66	203,32
133	Braço Pitman	UNID	02	158,00	316,00
134	Braço Auxiliar	UNID	02	390,00	780,00
135	Coifa Roda	UNID	02	48,50	97,00
136	Coifa Cambio	UNID	02	48,83	97,66
137	Pastilha de Freio	UNID	05	162,83	814,15
138	Bucha da bandeja inferior	UNID	04	89,50	358,00
139	Bucha da bandeja superior	UNID	04	48,66	194,64
140	Pivô Inferior	UNID	02	175,33	350,66
141	Pivô superior	UNID	02	113,50	227,00
142	Bieleta	UNID	02	81,33	162,66
143	Bucha do estabilizador	UNID	02	36,50	73,00
144	Rolamento da roda dianteira	UNID	02	164,00	328,00
145	Amortecedor dianteiro	UNID	02	221,00	442,00
146	Terminal da direção	UNID	02	83,96	167,92
147	Barra axial da direção	UNID	02	252,50	505,00
148	Amortecedor traseiro	UNID	02	194,83	397,66
149	Jogo de sapata de freio trazeiro	UNID	02	246,83	493,66
150	Filtro de óleo do motor	UNID	06	106,66	639,96
151	Filtro de combustível	UNID	06	78,16	468,96
152	Filtro de ar	UNID	01	100,66	100,66
153	Para-brisa	UNID	02	1.379,33	2.758,66
SERVIÇOS:					
154	Manutenção do ar condicionado	SERV.	03	406,66	1.219,98
155	Alinhamento e balanceamento e cambagem	SERV	02	289,66	579,32
156	Limpeza de bico	SERV.	01	488,33	488,33
Micro –ônibus volare ano2007 modelo2008 placa NDJ 9748.					



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº29
Folhas _____

157	Amortecedor dianteiro	UNID	02	333,33	666,66
158	Jogo de bucha estabilizadora	JOG	01	116,00	116,00
159	Jogo de faixa de freio dianteira	JOG.	01	111,66	111,66
160	Filtro de ar	JOG	02	85,66	171,32
161	Filtro de combustível	UNID	02	71,83	143,66
162	Filtro de óleo do motor	UNID	02	94,66	189,32
163	Amortecedor traseiro	UNID	02	194,83	389,66
164	Jogo de faixa de freio traseira	JOG	01	236,00	236,00
SERVIÇOS:					
165	Manutenção do ar condicionado	SERV.	02	337,33	674,66
166	Alinhamento e balanceamento e cambagem	SERV.	03	258,66	775,98
167	Limpeza de bico	SERV.	02	471,33	942,66
PEÇA:					
168	Bateria Blindada 100 Amperes	UNID	01	755,00	755,00

5. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- O prazo para prestação de serviço na empresa autorizada será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega da nota de empenho ao fornecedor.

Se for viável para a secretaria e havendo a necessidade, o material poderá ser retirado diretamente na empresa fornecedora por um profissional desta Secretaria Municipal de Saúde de Ministro Andreazza/RO.

6. CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA DO MATERIAL

O recebimento do material se dará mediante as seguintes condições:

- O serviço será executado diretamente na empresa autorizada conforme especificado neste termo de referencia.
- Entregar a quantidade dos materiais em conformidade com o estabelecido na nota de empenho.
- Entregar no prazo, local e horário de entrega prevista no Edital/Termo de Referência.
- Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições. Caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, o fornecedor deverá substituir o material para que esteja em conformidade com o solicitado.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

O fornecedor deverá:

- Prestar o serviço de acordo com as especificações exigidas no Edital/Termo de Referência, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes na nota de empenho, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida.
- Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega do material, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A prefeitura obriga-se a:

- Efetuar o recebimento do material e da prestação de serviço, verificando se está de acordo com as especificações solicitadas neste Termo de Referência.
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais por meio do setor de almoxarifado.
- Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada/encontrada no fornecimento dos materiais.
- Comunicar a empresa fornecedora dos serviços, quaisquer falhas verificadas no fornecimento dos serviços.
- Efetuar os pagamentos devidos pela aquisição dos materiais e pela prestação dos serviços.

9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, mediante nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo setor de almoxarifado ou Secretário da pasta, conforme as especificidades do



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº29
Folhas _____

caso, por meio de ordem bancária na conta corrente da empresa, no banco a ser informado pela empresa. A empresa deverá apresentar juntamente à nota fiscal as certidões negativas de débitos trabalhistas, de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, de débitos relativos às contribuições previdenciárias (INSS) e certificado de regularidade do FGTS.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde de Ministro Andreazza/RO: **Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC-02.007.10.302.0021.2.043 Material de Consumo e 02.007.10.302.0021.2.043-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Manutenção de Atividade do PAB-02.007.10.301.0021.2.041 Material de Consumo e 02.007.10.301.00.21.2.041- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Atendimento ao Serviços Administrativo do FMS- 02.007.10.122.0020.2.035 Material de Consumo e 02.007.10.122.0020.2.035 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde PFVPS- 02.007.10.305.0026.2.049 Material de Consumo e 02.007.10.305.0026.2.049, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas quanto à execução desta aquisição de material de consumo e prestação de serviço poderão ser sanadas através do telefone 0(xx) 69 3448 2361, na SEMSAU, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

Ministro Andreazza/RO, 06 de Março de 2017.

Sergio Cassimiro Dias.
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 3.671/PMMA/2017.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. Nº 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93)).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e **Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação** exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.
- Declaramos para os fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93](#), acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos não possuir vínculo/Parentes com funcionário na Administração de Ministro Andreazza/RO.

A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

(Local e Data)

(Responsável legal e nº CPF e RG)



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

ANEXO III
RELAÇÃO DOS ITENS

Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 037/CPL/2017

Processo nº 29/SEMSAU/2017

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Nome de Fantasia _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ CEP: _____

Fone/Fax: _____ E-MAIL: _____

Conta Corrente nº. _____ Agência nº. _____ Banco _____

Nome completo do responsável legal da empresa: _____

CPF: _____ RG: _____ CEL/TELEFONE: _____

LOTE 1 – peças e serviços para o veiculo fiat uno placa nev 3058 2011/2011 a fiat uno mille way placa 8839 2010/2011

Valor Máximo do Lote: 11.754,22 (onze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Correia do alternador	UND	2	46,23	92,46
2	Rolamento do alternador	UND	2	63,80	127,60
3	Correia dentada	UND	2	89,21	178,42
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO	UND	2	296,71	593,42
5	KITS DE BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010/2010	UN	2	32,66	65,32
6	Bucha do braço oscilante	UND	2	26,10	52,20
7	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES	UND	2	599,96	1.199,92
8	BUCHA DO BRAÇO TENSOR DO FIAT UNO	UND	8	16,00	128,00
9	PIVOR DO FIAT UNO MILLE WAY ECON ANO 2010/2010	UN	2	51,50	103,00
10	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	UND	2	67,74	135,48
11	DISCO DE FREIO DIANTEIRO DO FIAT UNO	UND	2	70,86	141,72
12	KIT COIFA CAMBIO	UND	4	90,50	362,00
13	TERMINAL DA DIREÇÃO	PEÇA	2	68,23	136,46
14	BARRA AXIAL CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	68,60	137,20
15	Kit Estabilizador Dianteiro	UND	2	29,33	58,66
16	KIT CORREIA DENTADA COM ROLAMENTO E TENSOR	UND	2	158,33	316,66
17	JOGO DE VELA INGNICAO	JOGO	2	134,50	269,00
18	BUCHA DA BANDEIJA TRASEIRA	UND	16	15,33	245,28
19	PARA-BRISA FIAT UNO MILLE WAY	UND	2	688,00	1.376,00
20	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	2	111,83	223,66
21	JUNTA TAMPA VÁLVULA	PEÇA	2	27,50	55,00



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

22	Bomba d'água do Fiat Uno Mille Way	UND	2	161,50	323,00
23	TUBO REFRIGERACAO DO MOTOR	UN	2	57,16	114,32
24	Oleo 15W40 de 01 litro	LT	2	47,96	95,92
25	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	2	32,50	65,00
26	FILTRO DE AR	UND	2	30,50	61,00
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	45,33	90,66
28	MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO DE VEICULO	SERV	2	350,00	700,00
29	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERV	2	230,00	460,00
30	CUBO DIANTEIRO	UN	2	69,00	138,00
31	Cubo traseiro	UND	2	85,16	170,32
32	Tambor de freio	UND	2	83,15	166,30
33	SAPATA DE FREIO	UN	2	201,00	402,00
34	Cilindro roda Traseira	UN	2	38,66	77,32
35	CABO ACELERADOR	UND	2	90,00	180,00
36	CABO EMBREAGEM	UND	2	98,58	197,16
37	CABO DE FREIO	UND	2	167,75	335,50
38	JOGO DE CABO DE VELAS	UND	2	175,83	351,66
39	KIT EMBREAGEM	UND	2	455,66	911,32
40	KIT Coifa Roda	UND	8	32,16	257,28
41	limpeza de bico	SERV	2	330,00	660,00

LOTE 2- PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEICULO FIAT PALIO PLACA OHR 5886 2015/2016

Valor Máximo do Lote: 10.115,16 (dez mil, cento e quinze reais e dezesseis centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	CUBO DIANTEIRO	UN	2	73,83	147,66
2	Cubo traseiro	UND	2	121,66	243,32
3	Tambor de freio	UND	2	149,33	298,66
4	JOGO DE CABO DE VELAS	UND	2	162,00	324,00
5	KIT EMBREAGEM	UND	4	448,00	1.792,00
6	KIT Coifa Roda	UND	4	33,00	132,00
7	KIT COIFA CAMBIO	UND	4	93,33	373,32
8	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	72,33	144,66
9	Rolamento do alternador	UND	2	66,16	132,32
10	Correia dentada	UND	2	100,00	200,00
11	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO	UND	2	308,66	617,32
12	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	48,99	97,98
13	Bucha do braço oscilante	UND	2	26,83	53,66
14	BUCHA DO ESTIRANTE	UN	2	29,50	59,00
15	BUCHA DO BRAÇO TENSOR DO FIAT UNO	UND	4	29,60	118,40
16	PIVOR INFERIOR	UN	2	56,00	112,00
17	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	UND	2	51,00	102,00
18	Disco de freio dianteiro	UND	2	66,83	133,66
19	TERMINAL DA DIREÇÃO	PEÇA	2	64,16	128,32
20	BARRA AXIAL CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	68,96	137,92
21	Kit Estabilizador Dianteiro	UND	2	16,33	32,66
22	KIT CORREIA DENTADA COM ROLAMENTO E TENSOR	UND	2	170,76	341,52
23	JOGO DE VELA INGNICAO	JOGO	2	141,00	282,00
24	BUCHA DA BANDEIJA TRASEIRA	UND	2	54,66	109,32
25	PARA BRISA	UND	2	684,66	1.369,32



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

26	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	2	123,33	246,66
27	JUNTA TAMPA VÁLVULA	PEÇA	2	29,83	59,66
28	BOMBA D'ÁGUA	PEÇA	2	169,43	338,86
29	TUBO REFRIGERACAO DO MOTOR	UN	2	63,66	127,32
30	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	2	43,00	86,00
31	FILTRO DE AR	UND	2	39,33	78,66
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	32,50	65,00
33	MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO DE VEICULO	SERV	2	348,33	696,66
34	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERV	2	233,33	466,66
35	limpeza de bico	SERV	2	233,33	466,66

**LOTE 3- PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEICULO AMBULANCIA COURIER 1.6 PLACA OHP -1298
2012/2013**

Valor Máximo do Lote: 6.177,41 (seis mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e um centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO	UND	2	268,00	536,00
2	KIT BATENTE EIXO TRASEIRO	UN	2	178,33	356,66
3	BUCHA MOLA TRASEIRA	UN	6	48,83	292,98
4	FAIXA DE FREIO TRASEIRA	UND	1	168,50	168,50
5	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UN	1	59,33	59,33
6	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	UND	2	62,10	124,20
7	Disco de freio dianteiro	UND	1	62,33	62,33
8	PIVOR INFERIOR	UN	2	76,66	153,32
9	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO	UND	2	422,20	844,40
10	KIT COXIM COM ROLAMENTO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	154,83	309,66
11	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	112,54	225,08
12	JOGO DE VELA INGNIAÇÃO	JOGO	4	134,00	536,00
13	PARA BRISA	UND	1	873,33	873,33
14	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	2	42,66	85,32
15	FILTRO DE AR	UND	2	38,83	77,66
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	46,66	93,32
17	MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO DE VEICULO	SERV	2	330,00	660,00
18	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERV	2	228,33	456,66
19	limpeza de bico	SERV	1	262,66	262,66

LOTE 4 - PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEICULO CAMINHONETE S-10 PLACA NCC-7094 2014/2014

Valor Máximo do Lote: 14.731,07 (quatorze mil, setecentos e trinta e um reais e sete centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Tambor de freio	UND	2	192,66	385,32
2	PARA BRISA	UND	2	1.290,00	2.580,00
3	Cilindro roda Traseira	UN	2	125,00	250,00
4	BRAÇO PITMAN	UN	2	299,33	598,66
5	BRAÇO AUXILIAR	UN	2	367,33	734,66
6	KIT Coifa Roda	UND	2	30,00	60,00
7	KIT COIFA CAMBIO	UND	2	37,99	75,98



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andrezza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandrezza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

8	CUBO RODA	UND	2	530,33	1.060,66
9	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	UND	5	176,33	881,65
10	Bucha da bandeja inferior da Caminhonete S10 Executive 2.8 4x4 ano 2007 modelo 2008 placa NDF 8683.	UND	4	62,66	250,64
11	Bucha da bandeja superior da Caminhonete S10 Executive 2.8 4x4 ano 2007 modelo 2008 placa NDF 8683.	UND	4	53,00	212,00
12	PIVOR INFERIOR	UN	2	94,96	189,92
13	PIVOR SUPERIOR	UN	2	119,83	239,66
14	BIELETA	UN	2	41,00	82,00
15	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	2	50,00	100,00
16	KIT DE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PEÇA	2	505,00	1.010,00
17	AMORTECEDOR DIANT	UND	2	251,00	502,00
18	TERMINAL DA DIREÇÃO	PEÇA	2	98,83	197,66
19	BARRA AXIAL	UND	2	237,00	474,00
20	KITS ROLAMENTO RODA TRASEIRA P/ CAMINHONTE S10 ANO 2004	UND	2	231,00	462,00
21	Jogo de Sapatas do freio traseiro	UND	1	289,03	289,03
22	FILTRO DE OLEO DO MOTO	UND	6	82,16	492,96
23	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	6	119,83	718,98
24	FILTRO DE AR	UND	3	83,33	249,99
25	MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO DE VEICULO	SERV	2	416,66	833,32
26	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERV	3	286,66	859,98
27	limpeza de bico	SERV	2	470,00	940,00

LOTE 5 – PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEICULO CAMINHONETE L-200 PLACA OHV-7119 2012/2013

Valor Máximo do Lote: 12.925,52 (doze mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	DISCO DE FREIO	UND	2	143,00	286,00
2	Tambor de freio	UND	2	191,66	383,32
3	Cilindro roda Traseira	UN	2	101,66	203,32
4	BRAÇO PITMAN	UN	2	158,00	316,00
5	BRAÇO AUXILIAR	UN	2	390,00	780,00
6	KIT Coifa Roda	UND	2	48,50	97,00
7	KIT COIFA CAMBIO	UND	2	48,83	97,66
8	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	UND	5	162,83	814,15
9	Bucha da bandeja inferior da Caminhonete S10 Executive 2.8 4x4 ano 2007 modelo 2008 placa NDF 8683.	UND	4	89,50	358,00
10	Bucha da bandeja superior da Caminhonete S10 Executive 2.8 4x4 ano 2007 modelo 2008 placa NDF 8683.	UND	4	48,66	194,64
11	PIVOR INFERIOR	UN	2	175,33	350,66
12	PIVOR SUPERIOR	UN	2	113,50	227,00
13	BIELETA	UN	2	81,33	162,66
14	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	2	36,50	73,00
15	KIT DE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PEÇA	2	164,00	328,00
16	AMORTECEDOR DIANT	UND	2	221,00	442,00
17	TERMINAL DA DIREÇÃO	PEÇA	2	83,96	167,92
18	BARRA AXIAL	UND	2	252,50	505,00
19	KITS ROLAMENTO RODA TRASEIRA P/ CAMINHONTE S10 ANO 2004	UND	2	194,83	389,66
20	Jogo de Sapatas do freio traseiro	UND	2	246,83	493,66



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

21	FILTRO DE OLEO DO MOTO	UND	6	106,66	639,96
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	6	78,16	468,96
23	FILTRO DE AR	UND	1	100,66	100,66
24	PARA BRISA	UND	2	1.379,33	2.758,66
25	MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO DE VEICULO	SERV	3	406,66	1.219,98
26	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERV	2	289,66	579,32
27	limpeza de bico	SERV	1	488,33	488,33

LOTE 6 - PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEICULO MICRO-ONIBUS VOLARE PLACA NDJ-9748 2007/2008
Valor Máximo do Lote: 5.172,58 (cinco mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	AMORTECEDOR DIANT	UND	2	333,33	666,66
2	JOGO DE BUCHA ESTABILIZADORA	UN	1	116,00	116,00
3	JOGO DE FAIXA DE FREIO DIANTEIRA	UN	1	111,66	111,66
4	FILTRO DE AR	UND	2	85,66	171,32
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	71,83	143,66
6	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	94,66	189,32
7	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	2	194,83	389,66
8	FAIXA DE FREIO TRASEIRA	UND	1	236,00	236,00
9	MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO DE VEICULO	SERV	2	337,33	674,66
10	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERV	3	258,66	775,98
11	limpeza de bico	SERV	2	471,33	942,66
12	BATERIA 100	UND	1	755,00	755,00



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
 Processo Nº32
 Folhas _____

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA

Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 037/CPL/2017

Processo nº 29/SEMSAU/2017

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Nome de Fantasia _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ CEP: _____

Fone/Fax: _____ E-MAIL: _____

Conta Corrente nº. _____ Agência nº. _____ Banco _____

Nome completo do responsável legal da empresa: _____

CPF: _____ RG: _____ CEL/TELEFONE: _____

LOTE _____

Valor Máximo do Lote: - _____

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1						
2						

OBS: Declarado vencedor o licitante deverá apresentar proposta com todos os itens e serviços detalhadamente, contendo a descrição, quantidade, valor unitário dentro do estimado, e valor total. É imprescindível colocar a marca.

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico Nº 037/CPL/2017**.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Condições de pagamentos: _____ (dias).

Local e data: _____

 Nome Completo do Representante Legal



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
 Processo Nº32
 Folhas _____

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRONICO SRP N.º. 37/CPL/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29/SEMSAU/2017

Aos _____(_____) dias do mês de _____de 2017, as _____, horas, de um lado o Município de Ministro Andreazza, com sede na Avenida Pau Brasil, n. 5577, Centro em Ministro Andreazza-RO, inscrito no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n. 63.762.074/0001-35, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Arnaldo Strelow**, brasileiro, casado, maior, portador da Cédula de Identidade n.378439 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.369.480.042-53, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO, com a interveniência da interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do Pregão na Modalidade Eletrônica n.º. 37/CPL/2017, com escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), **através do sistema de Registro de Preços** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I), celebrado entre a prefeitura e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: XXXXXXXX, com sede no endereço XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu representante, Senhor(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF: XX, RG: XXX, endereço: XX, telefone XXX, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico SRP 037/CPL/2017.

- 1) o objeto desta ata deverá ser entregue no prazo, local e condições determinadas no termo de referencia e nas disposições contidas no instrumento convocatório;
- 2) o presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.
- 3) o item registrado na ata é o seguintes:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLAUSULA I - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

O fornecedor(s) deverá:

- Entregar as peças/serviços no local indicado e na quantidade solicitada, conforme a necessidade desta Órgão requisitante.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

- Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

CLAUSULA III - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados pela imprensa oficial do Município.

CLAUSULA IV – DOS PREÇOS:

Foi utilizada na composição dos preços, a média aritmética obtida com base no seguinte parâmetro:

- Pesquisa de preço foi utilizada na composição do serviços pesquisa de preço no banco de dados de preços.

CLAUSULA V - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O prestador dos serviços terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este ser tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público.
- O cancelamento de registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLAUSULA VII - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- A Publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLAUSULA VIII - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS:

- A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, deste que autorizada pelo Órgão Gerenciador.
- O preço ofertado pela(s) Licitante(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a especificação no Pregão na Modalidade Eletrônica SRP n. 37/CPL/2017.
- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão na Modalidade Eletrônica SRP n. 37/CPL/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, será o constante da proposta apresentada no Pregão na Modalidade Eletrônica SRP n.º. 37/CPL/2017, pelas Licitantes detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLAUSULA IX – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- Deverá obedecer aos termos do termo de referencia.

CLAUSULA X – DO PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal e comprovação dos serviços prestados, em até 30 (trinta) após retirada das mesmas na empresa(s) vencedora(s) do certame, por meio de ordem bancária na conta corrente da empresa, no banco a ser informado pela empresa. A empresa deverá apresentar juntamente à nota fiscal as certidões negativas de débitos trabalhistas, de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, de débitos relativos às contribuições previdenciárias (INSS) e certificado de regularidade do FGTS.

CLAUSULA XI – DAS OBRIGADAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, pelo pagamento oportuno das parcelas devidas e pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro da Carta Contrato.
- Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços.
- Efetuar o pagamento a Contratada mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pela secretario da pasta requisitante.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

CLAUSULAS XII – DAS PENALIDADES:

- Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as penalidades, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais.
- Pela inexecução das condições estipuladas na carta-contrato, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e na carta- contrato e as demais cominações legais.
- As penalidades previstas nesta clausula obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações.

CLAUSULAS XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- As dúvidas quanto à aquisição destes serviços poderão ser sanadas através do telefone 0(xx) 69 3448-2361, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

CLAUSULA XIV - DO FORO:

- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Seção Judiciária da Comarca de Cacoal do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento junto às testemunhas que também o subscrevem, a tudo presentes.

Ministro Andreazza, __/__/__ de 2017.

Órgão Gerenciador
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andrezza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandrezza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
EQUIPE DE APOIO MODALIDADE PREGÃO

Ao
Assessor Jurídico do Município

Senhor Thiago Caron Fachetti

Solicito a Vossa Senhoria, proceder com análise prévia dos atos praticados no Edital do Pregão na sua forma Eletrônica Sistema Registro de Preços n.º 37/CPL/2017 tipo menor preço julgado por lote, e seus anexos.

Após análise e parecer, solicito a devolução deste para darmos prosseguimento aos trâmites licitatórios.

Em 10 de Abril de 2017 .

Nelci Aparecida de Souza
Pregoeira Oficial
Decreto n.º 3.689/PMMA/2017